



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Aprovado em
25/08/26

INDICAÇÃO 707 /26

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO

11 / 08 / 2026

Ass.: Daiane Rocha S. de Paula
Agente Administrativo
Matrícula: 3358

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE, POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA DISPONIBILIZAR, NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR, FORMULÁRIO DESTINADO À DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

Autora: Vereadora ROSE ALVES

INDICO, à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Seropédica, solicitando que, por intermédio do órgão competente, sejam adotadas as providências necessárias para disponibilizar, no ato da matrícula escolar, formulário destinado a viabilizar a denúncia de casos de violência doméstica e familiar e de violência contra a mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada do Município de Seropédica.

A presente Indicação tem por finalidade ampliar os mecanismos de proteção e prevenção à violência doméstica e familiar, possibilitando que situações de violência sejam identificadas e comunicadas de forma segura, especialmente quando houver crianças e adolescentes inseridos no ambiente escolar.

Sugere-se que o formulário seja disponibilizado no momento da matrícula ou rematrícula escolar, assegurando-se o sigilo das informações prestadas e a adoção dos procedimentos legais cabíveis para o encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes.

O servidor público ou funcionário responsável pelo procedimento de matrícula que receber relato ou denúncia de violência deverá observar os protocolos estabelecidos pela legislação vigente e pelas autoridades competentes, comunicando imediatamente à direção da unidade de ensino para que sejam adotadas as providências necessárias, inclusive quanto ao encaminhamento da documentação aos órgãos responsáveis pela proteção e apuração dos fatos.



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Aprovado em

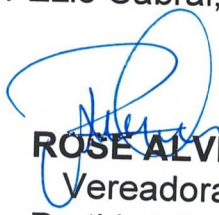
___/___/___

A medida busca fortalecer a rede de proteção no Município de Seropédica, utilizando o ambiente escolar como importante espaço de identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de violência, contribuindo para a proteção das vítimas e para a efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Diante do exposto, **certo do pronto atendimento**, antecipo meus agradecimentos pela atenção e pelas providências que forem adotadas.

Certo do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço a vossa atenção.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 10 de agosto de 2026.


ROSE ALVES
Vereadora
Partido Liberal



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar e à violência contra a mulher no Município de Seropédica, mediante a disponibilização, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, de formulário destinado ao relato e à denúncia de possíveis situações de violência.

A violência doméstica e familiar constitui grave problema social, que pode atingir mulheres, crianças e adolescentes de diferentes formas, muitas vezes permanecendo oculto dentro do ambiente familiar. Nesse contexto, a escola exerce papel fundamental na identificação de sinais de violência e na formação de uma rede de proteção capaz de acolher e encaminhar adequadamente as situações identificadas.

A disponibilização de um formulário específico no momento da matrícula escolar representa uma medida preventiva e de conscientização, criando um canal adicional para que mães, responsáveis, alunos ou demais pessoas que tenham conhecimento de uma situação de violência possam comunicar os fatos às autoridades competentes, observados o sigilo, a proteção da vítima e os procedimentos previstos na legislação.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios de proteção à dignidade da pessoa humana, de prevenção à violência e de proteção integral de crianças e adolescentes, além das diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Da mesma forma, o **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990** estabelece o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como determina a adoção de medidas de proteção diante de situações de ameaça ou violação de direitos.

É importante destacar que a medida proposta não pretende transferir à escola ou aos profissionais responsáveis pela matrícula a função de investigação ou apuração de denúncias. Ao contrário, busca estabelecer um mecanismo de



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

identificação e comunicação, permitindo que os casos relatados sejam encaminhados aos órgãos integrantes da rede de proteção e às autoridades competentes, respeitando-se os protocolos legais e a preservação da integridade e da privacidade das vítimas.

A iniciativa também contribui para aproximar as instituições de ensino das políticas municipais de proteção social, fortalecendo a atuação integrada entre educação, assistência social, saúde, segurança pública, Conselho Tutelar e demais órgãos responsáveis pelo atendimento e enfrentamento das situações de violência.

Assim, a disponibilização do formulário poderá representar importante instrumento de prevenção, conscientização e proteção, especialmente para vítimas que, por medo, dependência econômica, ameaças ou outras circunstâncias, encontram dificuldades para buscar diretamente os canais tradicionais de denúncia.

Diante da relevância social da matéria e considerando a necessidade de ampliar os instrumentos de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar no Município de Seropédica, **solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação**, esperando que o Poder Executivo adote as providências necessárias para sua implementação.